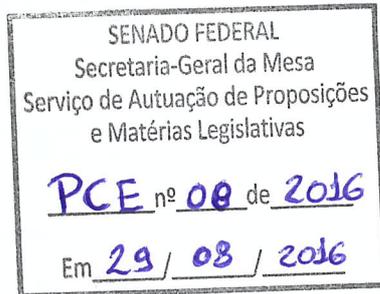


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE  
ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL –  
BRASÍLIA/DF



ANA AMÉLIA DE LEMOS, brasileira, senadora da República Federativa do Brasil pelo Partido Progressista do Estado do Rio Grande do Sul (PP-RS), vem diante da autoridade de Vossa Excelência, **requerer** que a senadora GLEISI HELENA HOFFMANN, senadora da República Federativa do Brasil pelo Partido dos Trabalhadores do Estado do Paraná (PT-PR), preste os devidos esclarecimentos com vistas a elucidar quais são os senadores que não têm moral para julgar a presidente afastada Dilma Rousseff.

**DOS FATOS:**

Na sessão plenária do dia 26 de agosto de 2016, destinada a julgar o processo de “impeachment” da presidente afastada Dilma Rousseff, a Representada, em pronunciamento, dirigiu-se a todos os senadores presentes nos seguintes termos:

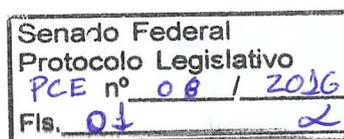
Recebi em 26 / 08 / 2016

João Pedro de Souza Lobo Caetano

Matricula: 56379

Secretaria-Geral da Mesa

João Pedro de Souza Lobo Caetano  
às 18:10



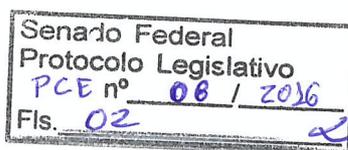
*“... aqui não tem ninguém com condições de acusar ninguém, e nem de julgar... qual é a moral desse senado pra julgar a presidenta da república, qual é a moral que tem os senadores aqui pra dizer que ela é culpada... qual é a moral que vocês têm... a metade aqui não tem...”*

Ora, eminente e culto Julgador, ao dizer isso, a Representada, além de causar grande constrangimento a todos os parlamentares da Casa, generalizou que todos os senadores da república não possuem condições éticas ou morais para funcionarem como juízes no julgamento do processo que poderá cumular no afastamento definitivo da Sra. Dilma Rousseff do cargo de Presidente da República.

Tal fato é gravíssimo pois levou a população brasileira a acreditar que o Senado da República é uma casa composta por pessoas desqualificadas e comprometidas com o erro, fato inadmissível para mim, tendo em vista que toda a minha carreira profissional e política foi construída em bases sólidas, e com ética e responsabilidade no exercício do mandato que assumi, em 2011, como representante do Rio Grande do Sul, eleita em 2010 com 3.401.241 votos.

### **DO DIREITO APLICÁVEL:**

Agindo assim, a Representada, em flagrante desrespeito a todos os parlamentares da Casa, feriu, gravemente, princípios básicos que norteiam a conduta ética dos parlamentares, consubstanciada no artigo 5º, incisos I e III, da Resolução 290, de 1993 - Código de Ética e Decoro Parlamentar, parte integrante do Regimento Interno do Senado Federal.



Os fatos narrados caracterizam-se como prática de irregularidades graves no desempenho do mandato, ou de encargos decorrentes da conduta com a ética e com o decoro parlamentar. E mais... as denúncias indicam que os atos da Representada se traduzem, em tese, em abuso às regras da moralidade, da probidade, boa conduta e responsabilidade e, do mesmo modo, ferem a imagem e o prestígio do Senado Federal.

É de se ressaltar, também, que são atos que significam abuso das prerrogativas de imunidade, vez que a inviolabilidade do parlamentar refere-se a suas opiniões, palavras e votos, respondendo ele por atitudes indecorosas caracterizando-se, em tese, práticas criminosas típicas.

Ademais, a conduta da Representada vem ao encontro da prática dos crimes contra a honra, previstos nos artigos 138, 139 e 140 do Código Penal, vez ferir a imagem da Representante junto aos seus eleitores, no estado do Rio Grande do Sul, e no Brasil como um todo.

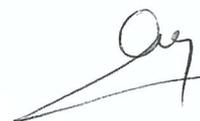
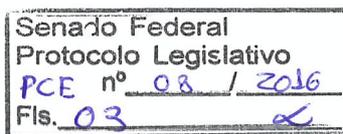
As graves denúncias, além de constituírem indícios da prática de atividades incompatíveis à de um senador da república, se caracteriza como atitude que desprestigia o Senado e os seus membros, em flagrante prejuízo da já péssima imagem do Poder Legislativo Nacional.

Caracteriza-se, em tese, prática criminosa típica.

### **DOS PEDIDOS:**

Ante o exposto, requer-se:

I – o recebimento do presente Requerimento pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para que a Representada preste os devidos esclarecimentos com vistas a elucidar quais são os senadores que não têm moral para julgar a presidente afastada Dilma Rousseff;



II – a notificação da Representada no Anexo II, Bloco A, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 04 do Senado Federal, para que responda o presente Requerimento no prazo regimental;

III – sem prejuízo da defesa técnica, o depoimento pessoal da Representada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal;

IV – a oitiva de testemunhas e demais pessoas envolvidas, que oportunamente serão arroladas;

V – protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, e comportáveis à espécie;

VI – a procedência do presente Requerimento com a recomendação ao Plenário do Senado Federal de eventual sanção cabível.

Termos em que,

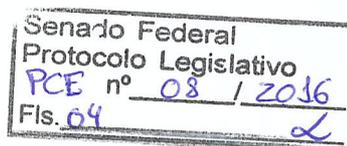
Pede e espera deferimento.

Brasília, 26 de agosto de 2016.



Senadora **Ana Amélia**

PP-RS





25/08/2016

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> como um pronunciamento de caráter político enseja vários outros. Nós temos que evitar isso. Eu tenho procurado não ser o censor dos eminentes integrantes desta elevada Casa de Leis, mas eu vejo que, se nós assim continuarmos, nós vamos ingressar madrugada adentro, vamos ocupar todo o final de semana – e eu quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que eu tenho a disposição para fazê-lo. Nós não terminaremos os trabalhos enquanto não ouvirmos todas as testemunhas.

Senadora Ana Amélia, com a palavra, a bem do contraditório, depois o Senador José Medeiros.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não, não. Eu quero apenas, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Depois, sim.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Eu quero até usar a argumentação de V. Ex<sup>a</sup> pelo uso de uma questão política.

Eu aqui falei em nome da Bancada do Partido Progressista, indicada pelo Líder Benedito de Lira, por economia processual. Tão somente por isso. Não posso ser acusada aqui de estar a serviço desse ou daquele. Nós fizemos isso para ajudar os trabalhos.

Segundo, Presidente, eu queria fazer uma consulta. Veja só, nós temos uma regra: nós fazemos uma pergunta, temos três minutos; se não fazemos pergunta, encerrou o tempo do Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Perfeito.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas não foi o caso que aconteceu com o Senador Paulo Rocha!

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Mas...

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, eu queria...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Sim.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... o tratamento isonômico...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Sim.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... para todos os demais Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Não.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ademais, aqui ficou uma questão de acusar – como fez a Senadora Gleisi Hoffmann – e de dizer que aqui não tinha ninguém, que nenhum Senador tinha moral para estar fazendo o julgamento da Presidente! Então, isso é uma situação grave.

Eu não tenho denúncia no Ministério Público, não estou sendo processada, o Poder Judiciário não está me procurando para nenhuma informação da minha vida. Eu tenho, sim, autoridade moral, que me foi conferida por 3,4 milhões eleitores do Rio Grande do Sul. Então, eu queria um respeito aqui dentro desta Casa para que, quando as pessoas falem, pensem duas vezes no que estão dizendo ou, então, identifiquem quem não tem moral para participar deste julgamento.

Muito obrigada, Presidente.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PCE nº 08 / 2016
Fls. 05



25/08/2016

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Quero tratamento isonômico.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Calma.

Eu vou dar a palavra ao Senador José Medeiros e depois a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lindbergh. Não concederei mais nenhuma palavra a bem do contraditório, porque, senão, não acabamos mais os trabalhos. Os debates já desandaram. Eu não vou permitir que desandem mais ainda.

Senador José Medeiros, rapidamente. Depois, Senador Lindbergh.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela celeridade processual, vou abrir mão da minha fala, só dando apoio ao que V. Ex<sup>a</sup> falou. Espero que voltemos ao acordo de procedimento que havíamos feito, para que se façam as perguntas objetivamente e não um debate político aqui que não leva a nada. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senador Lindbergh, por favor, siga o exemplo do Senador José Medeiros.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, não. Desculpe, Presidente Lewandowski...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – No que diz respeito à brevidade do tempo.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, deixe-me falar aqui. Desculpe.

O Senador Cássio Cunha Lima pegou a palavra e depois a Senadora Ana Amélia, e fizeram um discurso eminentemente políticos...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Todos estão fazendo.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E nós temos direito de fazer também.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Não, nesta fase, não. Desculpe.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Mas, Sr. Presidente, por que eles fizeram? Eu só estou querendo falar... Ele fez um discurso todo aqui.

Eu quero dizer aqui ao PSDB, primeira coisa, que eles têm responsabilidade por esta crise, sim. Não aceitaram o resultado eleitoral, Sr. Presidente, desde o começo.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, peço que garanta a minha palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu escutei aqui o Senador Cássio falando sobre tudo, atacando o PT. Então, não pode ser assim. Tem que ser o mesmo critério.

Não tem contradição do Paulo Rocha. O Paulo Rocha fez pergunta para a testemunha...

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Você me garante, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Está garantido.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu só quero aqui responder ao PSDB e dizer o seguinte: se estamos vivendo um impasse político no País, foi por irresponsabilidade deste Partido, que não aceitou o resultado eleitoral. Está muito engraçado aqui: eles viraram Partido da responsabilidade fiscal. Sr. Presidente, eles votaram contra



25/08/2016

tudo aqui, todas as pautas bombas, inviabilizando o País. Essa foi a postura deles. Na verdade, continuam inviabilizando o País. Estão tentando afastar uma Presidenta da República, que não cometeu crime de responsabilidade. Isso está claro para os senhores, os senhores sabem que não houve pedalada, que não tem crime nos decretos de crédito suplementares. Estão fazendo isso e colocando o Brasil numa aventura, nessa aliança PSDB e PMDB, para retirar direito de trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Senador, peço que encerre.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O que está acontecendo aqui, patrocinado pelo PSDB, é uma grande farsa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Senador, peço que encerre.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PSDB não tem autoridade...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Peço que encerre, por favor.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PSDB não tem autoridade...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Vou fazer uma observação. Se eu conceder a palavra ao Senador José Aníbal, eu terei que conceder a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann. Em seguida, nós teremos outra réplica, outra tréplica. Eu garanto a V. Ex<sup>as</sup> que nós iremos varar a madrugada até encerrarmos a oitiva da testemunha. Então, a opção é de V. Ex<sup>as</sup>.

Senador José Aníbal, apelo para compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ANÍBAL** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Concordo plenamente com o seu apelo. Acho que o enfado a que nós estamos submetendo a opinião pública dá razão a um apelo como esse que V. Ex<sup>a</sup> fez. Agora, o que se diz aqui, definitivamente... Vamos ver se mudamos o tom para evitar que, de fato, os tempos sejam todos extrapolados. É a minha expectativa, atendendo o seu pedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

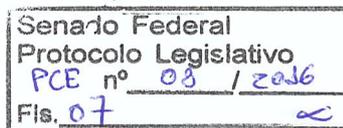
Tendo em conta a paridade de armas, vou conceder a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, esse é o meu papel aqui. A opção é dos nobres Senadores: se querem fazer um debate político e deixar a oitiva de testemunhas de lado, vamos fazê-lo. Porque os senhores são juízes e conduzem também os trabalhos juntamente com o Presidente.

Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Em que pese V. Ex<sup>a</sup> ter se referido à paridade de armas, o que nós vimos aqui não foi paridade de armas, porque nós tivemos pelo menos quatro pessoas do lado do *impeachment* falando politicamente. E houve a palavra do Senador Lindbergh que foi cortada e agora a minha. Eu acho que, por paridade de armas, teria que se dar também a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, também ao Senador Paulo Rocha, Humberto Costa, aí nós fazemos um bom debate político aqui.

Porque, lamentavelmente, Sr. Presidente, todas as intervenções de quem é pró-*impeachment* são intervenções políticas. Eu não vi aqui o Senador Cássio Cunha Lima discutindo o conteúdo dos decretos, discutindo pedaladas, falando sobre o que nós estamos fazendo aqui de julgamento. Ele vem aqui e faz um monte de discurso político, fala da crise do Brasil, do desemprego, como se o PSDB tivesse sido uma flor no governo. O governo que eles nos entregaram foi um governo de país quebrado, que, aliás, o próprio Dr. Mansueto Almeida, que é do PSDB, disse isso.





25/08/2016

Desde 1990, nós temos déficit público, temos problema com as finanças neste País. Aí vem aqui o Tribunal de Contas, muda a opinião. E aí a Presidenta Dilma paga por tudo?

E eu quero aqui também responder à Senadora Ana Amélia. Eu não vou retirar o que eu disse, porque esse Senado da República não tem moral para julgar a Presidenta. Desculpe-me, Senadora – não tem moral!

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Senadora! Senadora!

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Presidente, eu quero terminar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Por favor. Não, Senadora! Eu não posso... Senadora! Senadora, com todo o respeito, eu não posso...

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Senhores! Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu estou conduzindo os trabalhos...

*(Interrupção do som.)*

**A SRª PRESIDENTE** (Gleisi Hoffmann. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Eu quero justiça, porque estou dizendo...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Não, Senadora! Por gentileza, essa expressão não é admissível num julgamento; se, nos debates parlamentares, ela, possivelmente, ou, quem sabe, pode ser admitida, num julgamento, como esse não pode.

Então, peço a V. Exª que encerre, não volte a mencionar essa expressão, por favor.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – E nós vamos continuar a oitiva da testemunha. Pois não.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Essa expressão, Sr. Presidente, pode ser utilizada para conduta e também para posicionamentos políticos, e é isso que eu queria dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Porque é muito fácil apontar o dedo para o outro, e não ver o que está acontecendo aqui. Esta Casa também conspirou contra a Presidenta Dilma, tivemos as pautas bombas; muitos Senadores não deixaram votar medidas provisórias, para melhorar a economia desse País; e agora vêm aqui de vestal querer fazer o julgamento de uma mulher que não está sendo processada. Que isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Está bem.

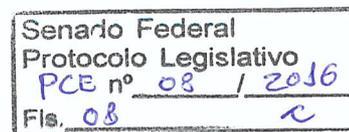
**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Por isso que eu disse, Presidente. E aí eu não vou retirar o que eu disse desde o início e quero reafirmar aqui.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Não significa que é verdade!

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Senhores e senhoras, por gentileza, continuamos agora com a oitiva de testemunhas.

Concedo a palavra ao eminente Senador Magno Malta, que está inscrito previamente.

E peço que todos, por gentileza, mantenham-se no devido silêncio.





25/08/2016

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Senadora Gleisi, vou conceder a palavra para a senhora pelo art. 14, para repelir eventual ofensa, que não identifiquei, pelo menos tão contundente.

Mas V. Exª está com a palavra.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Eu agradeço, Sr. Presidente.

Acho que todas as afirmações aqui devem ser provadas. Estou cansada de ouvir aqui que nós estamos preparando filme para a Presidenta da República; que nós falamos aqui, porque queremos aparecer na TV Senado; porque nós estamos querendo angariar apoio popular com a nossa defesa da Presidenta aqui.

Acho que nós temos que ser respeitados. Nós estamos num processo aqui que é doloroso para nós e para o País; um processo que nós questionamos desde o início. E nós temos o direito de nos manifestar e de defender a Presidenta da República.

Talvez tenha uma coisa com que eu concorde com o Senador Magno Malta: aqui não tem ninguém com condições de acusar ninguém e nem de julgar. Então, por isso que a gente diz que é uma farsa.

Qual é a moral deste Senado para julgar a Presidenta da República? Qual é a moral que tem os Senadores aqui, para dizer que ela culpada, para cassar? Quero saber...

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Silêncio. Silêncio. Silêncio.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... qual é a moral que vocês têm.

Gostaria de saber.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski. *Fazendo soar a campainha.*) – Silêncio. Silêncio

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Porque a metade aqui não tem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski. *Fazendo soar a campainha.*) – Silêncio. Silêncio.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Se tivessem...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Silêncio. Silêncio.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Se tivessem moral, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Silêncio. Por favor, silêncio.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Se tivessem moral, se tivessem e quisessem, de fato...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Silêncio. Silêncio.

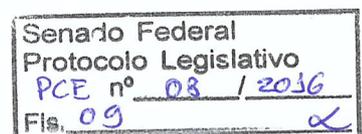
**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Se tivessem, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Eu peço que todos se contenham, por gentileza.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Não sou assaltante de aposentado.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O que é isso?!

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Não sou assaltante de aposentado.





25/08/2016

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Você é. E você é de trabalhador escravo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski. *Fazendo soar a campainha.*) – Está suspensa a sessão por cinco minutos.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 11 horas e 19 minutos e reaberta às 11 horas e 21 minutos, sob a Presidência do Sr. Ricardo Lewandowski.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Peço que todos retornem aos seus lugares. Vamos reiniciar a sessão.

Senadora Gleisi, peço que termine a sua intervenção.

**A SRª GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Presidente, o que nós temos aqui, e sistematicamente estamos dizendo, é que nós temos o direito de fazer a defesa da Presidenta Dilma. Nós temos o direito de colocar questões políticas também aqui neste plenário, até porque, desde o início, nós temos dito que este é um processo que necessita de base jurídica para se fundamentar e que o que nós temos aqui é um julgamento eminentemente político.

Muitos falaram aqui do conjunto da obra. Agora, quando a gente traz uma questão política para o plenário, quando fazemos um questionamento sobre o comportamento da Base do Governo interino, sobre o comportamento desse Presidente interino, sobre conversas para agilizar o processo, nós somos questionados que estamos fazendo política e que não podemos falar.

Ora, esse é um processo político e jurídico, e nós temos que denunciar, sim, as questões políticas que estão sendo feitas e as conspirações dentro desta Casa.

Por isso, quero, sim, Presidente, deixar claro aqui que este Congresso, este Senado da República não têm moral para julgar a Presidente da República.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Tem, sim, senhora. Temer não está sendo julgado aqui, Temer não é réu.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Ninguém está com a palavra. Eu não concedi a palavra para ninguém por ora.

Está encerrada a intervenção. (*Pausa.*)

Vamos retomar os trabalhos.

Eu vou resolver as questões de ordem, a bem da celeridade e até porque me parecem que são simples.

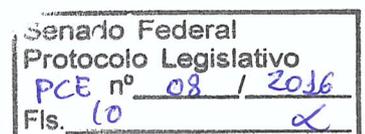
A questão de ordem levantada pela Senadora Fátima Bezerra está indeferida. E eu a indefiro pelo seguinte motivo: a questão foi debatida e resolvida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na ADPF 378, em que se concluiu que a Lei nº 1.079 não tem nenhuma lacuna quanto à suspeição dos Senadores, especificamente quanto à suspeição do Senador Antonio Anastasia. Essa questão foi retomada na Comissão Especial; foi objeto de um recurso, que eu decidi – e diga-se que eu já decidi 24 recursos, tanto da Acusação quanto da Defesa –, e também na sessão de pronúncia essa matéria foi por mim decidida e indeferida.

Portanto, a questão de V. Exª, Senadora Fátima Bezerra, está indeferida.

A questão de ordem levantada pelo Senador Lindbergh, que se resume, segundo entendi, ao pedido de suspensão do processo de *impeachment*, tendo em conta uma representação que teria sido feita ao Procurador-Geral da República, eu também a indefiro, porque a representação ao Chefe do Ministério Público da União não é requisito legal de sobrestamento da sessão de *impeachment*.

Está indeferida, portanto, também esta questão.

Continua a palavra aberta para novas questões de ordem, se existirem.





25/08/2016

O Senador Garibaldi Alves, pela ordem.

Depois o Senador Aécio, pela ordem.

V. Ex<sup>a</sup> está pedindo a palavra pela ordem?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com relação à intervenção do Senador Lindbergh, quero lançar o meu protesto porque ele fez uso de uma generalização, e V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que toda generalização é perigosa. Ora, ele disse que todo o PMDB estava comprometido em atos ilícitos. Eu sou Senador pelo PMDB.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB - RN) – Falou sim. Falou PMDB. V. Ex<sup>a</sup> falou claramente PMDB.

Toda generalização é perigosa, é injusta. É preciso separar o joio do trigo.

Era só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Aécio com a palavra pela ordem.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> e os demais Senadores são testemunhas da forma parcimoniosa com que tenho usado este microfone, até mesmo em respeito ao processo de *impeachment* e às regras definidas por V. Ex<sup>a</sup>. Mas a minha palavra, neste instante, julgo necessária e se faz na direção da serenidade que precisamos ter em razão da gravidade daquilo que aqui hoje está sendo tratado. Questões de ordem são legítimas, são regimentais, até o momento em que fica claro, Sr. Presidente, que essas questões de ordem, na verdade, buscam antecipar uma discussão de mérito, e haverá, ao longo desta sessão, o momento para que ocorram.

O que é preciso – e aí acho que a palavra sempre sensata e a autoridade de V. Ex<sup>a</sup> deverão prevalecer – é buscar talvez aqui o chamamento ao bom senso. Estamos com o País inteiro acompanhando este processo. Não temos data para terminar. E esta não é a questão fulcral, a questão essencial, mas temos etapas a serem vencidas. E é importante que entremos na etapa da discussão de mérito, que se dará exatamente no momento em que as testemunhas aqui estiverem e puderem ser, obviamente, questionadas pelos Srs. Senadores.

As questões de ordem, todas, sem exceção, que até agora foram aqui elencadas e apresentadas já foram anteriormente respondidas por V. Ex<sup>a</sup>. E elas não têm outro objetivo senão antecipar uma discussão de mérito que nos obriga, em última instância, a fazer aqui a contradita.

É preciso serenidade. Não é adequado ouvirmos aqui de um determinado Senador ou Senadora que esta Casa não tem autoridade para fazer o que está fazendo. Tem, sim! Estamos todos nós aqui, Sr. Presidente, investidos na condição de juízes; temos autoridade, legitimados pelo voto que tivemos, para fazê-lo.

E eu encerro dizendo que, de tudo aquilo que aqui já foi dito, o que é mais expressivo e deve orientar serenamente a condução dos Senadores, num processo que apenas se inicia, foi uma palavra dita por V. Ex<sup>a</sup>, que compreende as prerrogativas legislativas, o papel de cada eminente Senador, mas que, num processo judicial – e, repito, com eventuais ressalvas, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> –, que é o que estamos vivendo aqui, não cabe obstrução. É preciso que as questões de ordem tenham objetivo claro, tragam fatos novos. Senão, cabe a V. Ex<sup>a</sup> solicitar que elas se interrompam, para que nós possamos entrar na discussão do mérito. É o que querem fazer nessa etapa, e ainda não é ela que estamos vivendo.

Portanto, Sr. Presidente, um chamamento ao bom senso, à serenidade: vamos prosseguir a partir do ritual, a partir do processo estabelecido por V. Ex<sup>a</sup>, com respeito aos pares – isso é



25/08/2016

fundamental –, para evitar que nós tenhamos aqui cenas que certamente não orgulhariam aqueles que, ao longo da história, irão certamente voltar seus olhos ainda ao que está acontecendo hoje, no Congresso Nacional e, em especial, no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aécio Neves.

A Senadora Vanessa pediu a palavra?

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Uma questão de ordem.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

Primeiro, eu quero, numa brevíssima introdução, dizer que o que envergonha o País e o Parlamento brasileiro, e isso a história mostrará, é este processo em curso. Nós não temos dúvida nenhuma quanto a isso, Sr. Presidente. Não temos dúvida nenhuma, porque, veja V. Ex<sup>a</sup>, uma Presidenta está sendo afastada do Poder por alegado cometimento de crime de responsabilidade, porque assinou três decretos de suplementação e porque inventaram que a operacionalização do Plano Safra, entre Ministério da Fazenda e Banco do Brasil, é uma operação de crédito. Inventaram, porque, até hoje, nós estamos esperando que eles mostrem qual é a lei que diz que isso é operação de crédito.

Aliás, o Ministério Público Federal já disse não ser, mas, por isso, que nós estamos aqui, Sr. Presidente. E não temos dúvida nenhuma de que este processo vai parar lá no Supremo Tribunal Federal. E, lá, sim, vamos discutir o mérito, porque aqui o mérito não está sendo discutido; aqui discutem muito o conjunto da obra. Então, é lamentável. Eu acho que a cena que vai envergonhar o País é esta cena, é todo esse processo fraudulento de *impeachment* que nós estamos vivendo.

Minha questão de ordem, Sr. Presidente, é para arguir a suspeição da primeira testemunha listada no dia de hoje, arguir a suspeição do Procurador de Contas, Sr. Júlio Marcelo, como testemunha. E me amparo, Sr. Presidente, no Código de Processo Penal. E, por essa razão, é que suscito a suspeição, em decorrência da parcialidade da testemunha.

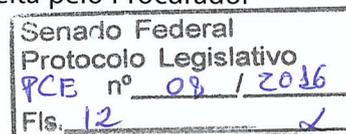
Como eu tenho pouco tempo, Sr. Presidente, eu não vou poder listar todos os dados que nós já coletamos, mas apenas alguns. Por exemplo, quem é, o que fez e como atuou o Procurador Júlio Marcelo, que virá, daqui a alguns instantes, como testemunha, em todo esse processo. Foi ele, Sr. Presidente, que desenvolveu a tese das tais ilegalidade; ele foi um dos principais fomentadores da rejeição das contas presidenciais e, ainda que indiretamente, do afastamento da própria Presidenta da República.

Então, veja, a tese de que os decretos seriam ilegais, de que seria uma operação de crédito a operacionalização do Plano Safra foi por ele desenvolvida, pelo Procurador de Contas do Tribunal de Contas da União Sr. Júlio Marcelo. Portanto, ele fomentou o processo. Ele impulsionou o processo.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, como um magistrado da Corte máxima de nosso País: tem isenção quem deu início a um processo, quem desenvolveu a tal tese do crime? Tem isenção para atuar aqui, neste plenário, neste julgamento, como testemunha, Sr. Presidente? Tem isenção?

No nosso entendimento, não tem isenção. Não tem isenção exatamente por conta de tudo isso que ele fez, mediante pareceres que ele elaborou, em pareceres até que nós temos alguns questionamentos sobre a possibilidade legal de ele ter atuado – a possibilidade legal.

E, para não dizer e não trazer nenhum documento oficial – obrigada, Senador Cristovam –, novamente eu trago aqui um ofício remetido formalmente pela Procuradora-Geral em exercício do Tribunal de Contas da União, Dr<sup>a</sup> Cristina Machado da Costa e Silva, que diz o seguinte: foi ele, exatamente, uma representação. A representação dessas irregularidades foi feita pelo Procurador Júlio Marcelo.





25/08/2016

Então, Sr. Presidente, nós já temos, infelizmente, muitos elementos para dizer que estão transformando o Parlamento brasileiro...

*(Soa a campanha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e, neste momento, o Senado Federal, num colégio eleitoral. E o pior: num colégio eleitoral de exceção, Presidente. A Senadora Fátima já desenvolveu essa questão. E agora vamos ouvir uma testemunha que foi responsável pela acusação?

Se todos repararem, se o Brasil reparar, eles só têm duas testemunhas. E de onde são as duas testemunhas? Técnicos do Tribunal de Contas, um técnico e um procurador. E, aliás, procuram passar para a opinião pública que há uma convergência e uma unanimidade da tese. Não há unanimidade nessa tese por parte dos técnicos do Tribunal de Contas da União.

Mas, não bastasse isso, Sr. Presidente, não bastasse isso, a parcialidade desse Procurador está nos *posts* que ele faz na internet, na sua página oficial, esses, sim, desrespeitosos ao Parlamento. Olhe aqui um deles, que foi feito no dia 24 de janeiro: "Monumentos à altura da megalomania de nossos governantes..."

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Acabou o tempo de V. Exª. Está tudo anotado com muito cuidado.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Nós temos dois inscritos pela ordem. Primeiramente, o Senador Lasier Martins. Depois, o Dr. José Eduardo. Em seguida, para contradita, o Senador Ricardo Ferraço.

Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço que liguem o meu microfone. Muito obrigado.

Sr. Presidente, nós estamos, há duas horas, discutindo questões que nada têm a ver com a finalidade desta sessão de hoje, que é para ouvir quatro testemunhas. E estamos tomando um rumo completamente inadequado e de perturbação.

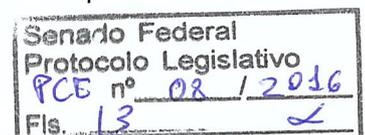
V. Exª merece louvores pela condução que tem feito destas sessões, mas, Presidente, tolerância e paciência têm limites. Eu acho que está na hora de iniciarmos aquilo para o qual fomos convocados no dia de hoje.

Outro ponto, Sr. Presidente: a nossa Senadora Gleisi, sempre muito cordial, muito sorridente, a quem nós respeitamos, há poucos instantes, avançou o sinal, Presidente, dizendo que este Senado não tem moral para o julgamento da Presidente da República.

Ora, a Senadora Gleisi faz parte desta instituição, ela está se incluindo nessa própria acusação. Ora, o Senado Federal está aqui pelo que mandou o eleitorado brasileiro. Nós temos moral, sim, temos finalidade e estamos convocados aqui para isso. Se a Senadora Gleisi discorda de algum integrante deste Senado, que ela acuse; agora, não pode generalizar. Nós estamos aqui para uma missão importantíssima e lamentável, fazemos com tristeza este julgamento, mas nós temos que cumprir esta missão. E peço à Senadora Gleisi que retire a acusação que fez generalizando este Senado, dizendo que não ele tem moral para fazer este julgamento. Ora, nós temos moral, sim, e vamos cumprir a nossa missão.

Reitero o pedido, Presidente: vamos tratar daquilo para o que fomos convocados hoje. Vamos iniciar esta sessão, porque ela está sendo conturbada a todo instante nas questões de ordem que têm a ver com o mérito. V. Exª já foi tolerante demais.

Obrigado.





25/08/2016

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, ainda pela ordem, ao Dr. José Eduardo Martins Cardozo e, depois, ao Senador Reguffe. Na sequência, ouviremos o Senador Ricardo Ferraço para contradita.

Dr. José Eduardo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Sr. Presidente, apenas para observar acerca da questão de ordem levantada pela nobre Senadora Vanessa Grazziotin que a Defesa também tem por objetivo apresentar a respectiva arguição de suspeição, por meio de contradita, à testemunha que irá depor. Então, eu não sei qual encaminhamento que dará V. Ex<sup>a</sup>, mas, caso entenda por não acolher a questão de ordem, que receba a questão como contradita, sem que exista preclusão da matéria, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Está anotado.

O Senador Reguffe usará a palavra pela ordem.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, isso aqui não é uma eleição, isso aqui é um julgamento, isso aqui não é uma eleição entre Dilma e Temer. Eu não votei nem na Dilma nem no Temer. Eu não tinha cargos no governo da Dilma e não tenho cargos no Governo do Temer. Não fui base da Dilma, nem sou base do Temer, eu sou base da sociedade.

O que está em julgamento aqui é se um Presidente da República, qualquer que seja ele, uma vez eleito pelo sistema democrático, dentro do Estado democrático de direito, pode descumprir a legislação vigente do País, descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e descumprir a Lei Orçamentária Anual. É isso o que está sendo feito aqui. Na minha concepção, não é uma questão pequena o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual.

Agora, é importante que todas as testemunhas sejam ouvidas. Nós estamos em um julgamento sério, vamos ouvir todo mundo. É importante que nós ouçamos todos, até para que cada um aqui forme a sua consciência e vote pensando no que é mais justo. Vamos ouvir a Presidente da República na segunda-feira. Se houve esses crimes ou não, ela vai ter chance de se defender.

O que nós vamos julgar é isso. Isso aqui não é uma eleição entre Dilma e Temer. Isso aqui é um julgamento de se houve crime de responsabilidade ou não, de se houve o descumprimento de duas leis que são importantes para o País, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orçamentária Anual.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

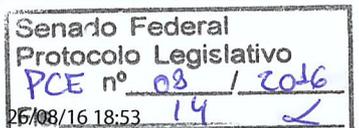
Agora, concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço para contradita relativamente a essa impugnação da testemunha.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a música de uma nota só de novo se apresenta. É o que temos assistido aqui desde o início desta sessão. Não há uma questão de ordem que já não tenha sido enfrentada, não há uma questão de ordem que não tenha sido recusada na Comissão Especial do Impeachment, não há uma questão de ordem que não tenha sido enfrentada por V. Ex<sup>a</sup> na condição de Presidente deste júri, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

De novo, uma questão de ordem já conhecida e esgotada, Sr. Presidente.

Vergonha, Sr. Presidente, seria esse crime de responsabilidade sem *impeachment*. Vergonha, Sr. Presidente, seria que o Senado da República não se colocasse de pé diante do povo brasileiro sem cumprir as elevadas prerrogativas constitucionais que a população brasileira lhe faculta.

Estão claros os crimes de responsabilidade da Presidente da República. Está claro que ela violou o art. 85 da Constituição Federal. Está claro que ela violou a Lei nº 1.079, que é a Lei do Impeachment. Está evidente, Sr. Presidente, que ela violou as leis fiscais e orçamentárias do País.





25/08/2016

Está mais evidente ainda que ela atentou contra a probidade administrativa, permitindo que o patrimônio público brasileiro fosse dilapidado. Essa é a verdade que nós precisamos enfrentar, Sr. Presidente.

Com relação à questão de ordem, perdoe-me, rasa, insustentável, sem qualquer tipo de fundamentação apresentada, ela não encontra amparo legal. Ela não encontra amparo legal no Código de Processo Penal. E muito mais do que isso, Sr. Presidente, a manifestação da Senadora que levantou a questão de ordem é um atestado que qualifica a presença da testemunha, o Dr. Júlio Marcelo, que acompanhou todos os fatos, até porque, pela função que exerce, de controle das contas públicas, ele tem, sim, muito o que falar. Talvez o que não desejem os aliados da Presidente da República é que as verdades do Dr. Júlio Marcelo possam ser ditas, porque as verdades do Dr. Júlio Marcelo são muito duras. E, seguramente, o que desejam, portanto, os aliados da Presidente Dilma é que essas verdades não sejam reiteradas para domínio e conhecimento da população.

De modo, Sr. Presidente, que julgar suspeita a presença do Dr. Júlio Marcelo, por não encontrar amparo no Código de Processo Penal, no art. 214, no art. 207 e 208, é que rogo a V. Ex<sup>a</sup> que possa indeferir de plano essa questão de ordem, para que nós possamos dar desdobramento ao nosso processo de julgamento da Presidente da República pelos atos, pelos crimes que cometeu contra o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Vou decidir esta questão de ordem.

A rigor, o momento adequado para suscitar a suspeição de uma testemunha é no momento em que ela é compromissada e se apresenta para trazer o seu depoimento, até porque não se pode antecipar aquilo que a testemunha irá responder.

De qualquer modo, até para economizarmos tempo, eu queria, não apenas pela inadequação do meio em que foi suscitada essa suspeição, mas também quanto ao aspecto substantivo, desde logo, indeferir a impugnação dessa testemunha.

E o faço pelo seguinte motivo: primeiramente, a testemunha Júlio Marcelo de Oliveira foi ouvida na fase – ela foi ouvida, a testemunha, ele foi ouvido – pré-processual, foi ouvida perante a Comissão Especial, seus depoimentos constam nos autos, serviram para a formação da convicção das Sr<sup>as</sup> Senadoras e dos Srs. Senadores, inclusive para a decisão de pronúncia. Portanto, não houve, neste primeiro momento, nenhuma objeção quanto à participação desta testemunha. Não houve nenhum fato novo que o tornasse suspeito ou indigno de fé, nos termos do art. 214, do Código de Processo Penal.

De outra feita, todos sabem que, segundo a nossa lei processual, basta que alguém tenha conhecimento dos fatos para que ele possa se habilitar a depor como testemunha.

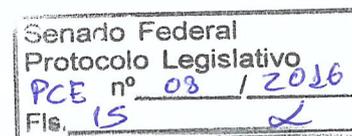
Ademais, como último argumento, quero dizer que essa testemunha é representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Portanto, em princípio, possui idoneidade e capacidade técnica para prestar um depoimento na qualidade de testemunha.

Portanto, Senadora, indefiro essa questão de ordem, sem prejuízo eventualmente de o nobre Advogado retomar essa questão. Desde logo, já adianto a minha posição para que possamos, digamos assim, racionalizar o nosso tempo.

Senadora, pois não. Pela ordem?

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Se permite rapidamente, para acatar a decisão de V. Ex<sup>a</sup>. Entendi perfeitamente que levanta principalmente o aspecto da talvez inadequação da apresentação. Mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que estamos aqui num processo político-jurídico.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Claro.





25/08/2016

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, apesar de sermos nós os magistrados, nós também cumprimos outros papéis.

E dizer, apenas a título de esclarecimento, que, nas fases anteriores, nós também... Da mesma forma, eu argui a suspeição do Sr. Júlio Marcelo.

Então, só a título de esclarecimento, porque eu não entendo como um acusador, quem desenvolveu a tese da acusação possa funcionar ou atuar também como testemunha.

Mas muito obrigada e acato a decisão de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Agradeço a intervenção de V. Exª.

Ressalto e esclareço que eu superei a inadequação da via escolhida por V. Exª, mas já adentrei, desde logo, no aspecto substantivo da impugnação.

Senador Randolfe, pela ordem.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Questão de ordem, Sr. Presidente, arguindo os arts. 377, 382 e 403 do Regimento Interno da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Como é do conhecimento, Sr. Presidente, o art. 382 do Regimento dispõe sobre a aplicação da Lei nº 10.079, de 1950, neste processo de impedimento do Presidente da República.

Obviamente, o que estabelece a Lei nº 10.079 é a existência do crime de responsabilidade, ou seja, diz claramente que é necessária, para o afastamento do Presidente da República, a existência do crime de responsabilidade. O contrário disso feriria não só o texto da Constituição de 1946, como o texto da Constituição atual.

Vou adiante, Sr. Presidente.

Esse tema foi tratado na fase preliminar, ainda no julgamento de pronúncia. Trata-se do art. 11 da Lei nº 10.079, de 1950.

Nesse dispositivo, que já foi inclusive enfrentado pelo Ministro Luís Roberto Barroso, constava que um dos crimes, o crime de responsabilidade seria atentar contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos. Obviamente, a Constituição da ditadura, de 1967, suprimiu esse dispositivo. No leque da Constituição de 1988, esse dispositivo também não consta.

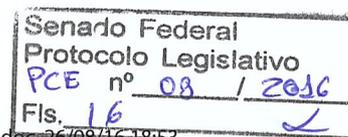
Destaque: não estamos tratando aqui do crime de improbidade administrativa, não estamos tratando aqui da caracterização de corrupção. Estamos tratando do mérito da acusação das chamadas, abre aspas, "pedaladas fiscais", fecha aspas.

Então, veja, Sr. Presidente, no meu sentir, não faria sentido o Constituinte de 88 retirar um dentre os sete demais crimes abordados pelo Texto Constitucional. Diante disso, por outro motivo não fosse se desconsiderar que essa conduta não fosse relevante para ocasionar, para dar causa ao processo de *impeachment*. A opção do Constituinte, então, foi clara em retirar esse dispositivo.

Portanto, Sr. Presidente, já concluindo, deste modo, sabendo que a Constituição não respalda a consideração do que é alegado na fase de pronúncia do crime caracterizado, eu apresento esta questão de ordem para ouvir o sentimento de V. Exª, a interpretação de V. Exª, a qual acato, sobre, primeiro, a inconstitucionalidade do art. 11 da Lei nº 10.079 e, portanto, sendo inconstitucional esse dispositivo, o art. 11, por não estar expresso no texto da Constituição de 1988, não teria a causa do crime de responsabilidade e, portanto, a causa do processo que está aqui em tela.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Exª a intervenção, muito técnica. Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, para a contradita, por até cinco minutos.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero inicialmente saudar o Senador Randolfe, que,





25/08/2016

durante esta sessão, foi o primeiro a apresentar, de fato, uma questão de ordem com argumento técnico.

Nós já estamos, rigorosamente, há duas horas do início desta sessão e, durante essas duas horas, o que se testemunhou foi tão somente a repetição de questões de ordem já decididas, pedidos de palavra pela ordem para adentrar no mérito do processo, acusações desrespeitosas não apenas a este Senado da República, não apenas ao Supremo Tribunal Federal, que na pessoa de V. Ex<sup>a</sup> preside esta sessão, mas sobretudo o desrespeito ao povo brasileiro.

O povo brasileiro vem sendo zombado, durante muito tempo, por aqueles que se acham acima do País. Nós estamos há duas horas, de forma paciente... E essa paciência já não encontramos mais na nossa sociedade, com 12 milhões de desempregados, com empresas falindo, com comércio fechando suas portas, com inflação que não cede, com taxas de juros altíssimas que asfixiam a nossa economia. E muitos dos que aqui estão fazem de conta que nada disso está acontecendo. Há duas horas que, mais uma vez, tentam impedir o início da oitiva da testemunha com questões de ordem já decididas.

Neste caso, eu preciso fazer a contradita, uma vez que o Senador Randolfe traz um assunto já decidido é verdade, portanto, matéria preclusa, já decidida, mas com o talento que lhe é habitual, ornamentado, enfeitado com um bom argumento técnico.

O nobre Relator, Senador Antonio Anastasia, no seu parecer, apresentou três argumentos que são irrespondíveis e irrefutáveis quanto a esta preliminar. Os três são tão fortes que basta a utilização de um deles apenas para refutar e contraditar a questão de ordem.

A Lei nº 1.079, de 1950, contempla o conceito que existia à época da sua edição sobre a Constituição de 1946, a qual somente mencionava um único instrumento legal, a Lei de Orçamento, para regular toda a relação financeira entre os Poderes da República. Seria, portanto, interpretar a norma contra ela mesma e contra o interesse público afirmar que o processo de *impeachment* protege de abusos apenas o instrumento de aplicação concreta de todo esse sistema. O seu ponto final, a Lei Orçamentária Anual, é desconsiderada e a arquitetura de ordenamento constitucional e de finanças públicas que lhe governa.

Portanto, por mais que se queiram excluir do objeto do julgamento os empréstimos ilegais, fraudulentos, que foram batizados de pedaladas fiscais, não há como sustentar a argumentação trazida pelo nobre Senador Randolfe. Insisto e repito, primeiro por se tratar de matéria decidida e, por consequência, preclusa e, segundo, porque nós estamos com todas essas questões de ordem sendo utilizadas, por mais competentes que sejam as suas argumentações, como instrumento de procrastinação, o que toma e assalta por completo a paciência do povo brasileiro.

Queremos entrar na sessão de julgamento, queremos entrar na oitiva das testemunhas e peço a V. Ex<sup>a</sup> o indeferimento da presente questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a contradita que fez.

Vou resolver a questão de ordem.

Eu queria dizer inicialmente que estou aqui não na qualidade de juiz constitucional. Portanto, não posso me pronunciar sobre a recepção ou não do art. 11 da Lei nº 1.079, de 1950. A minha função aqui é decidir questões regimentais, procedimentais ou eventualmente legais que interfiram no andamento deste julgamento.

O eminente Senador Randolfe levanta duas questões. A primeira delas é quanto à inexistência de justa causa para o prosseguimento do processo *impeachment*, ou seja, S. Ex<sup>a</sup> diz que não ficou caracterizado um crime alegadamente praticado pela Senhora Presidente.

Esta é uma matéria que se confunde claramente com o mérito, não é uma questão que possa ser resolvida por meio de uma questão de ordem. Será debatida e julgada quando da votação que será feita pelo plenário, que decidirá soberanamente se a Presidente praticou ou não o crime e se há ou não justa causa no que tange ao libelo contra ela formulado.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
PCE nº 08 / 2016
Fis. 17



25/08/2016

Em segundo lugar, a questão da não recepção eventual do art. 11 da Lei nº 1.079, de 1950, é uma questão que já foi decidida.

Foi decidida seja como uma preliminar destacada – e, nessa preliminar, tivemos contraditas, ou seja, palavra contra e a favor desse destaque –, decidiu-se pela rejeição desse destaque, ou seja, entendeu-se que a matéria estava superada, estava rejeitada. E, mais uma vez depois, quando da votação do mérito, porquanto essas questões constavam do parecer do Senador Antonio Anastasia, que sobre elas discorreu fundamentadamente, especialmente quanto à recepção ou não do art. 11, naquela assentada, naquela oportunidade, o Plenário se debruçou sobre o tema e, por maioria de dois terços – aliás, superou dois terços –, rejeitou essa questão.

Portanto, uma questão que já está superada, foi debatida, foi discutida, de forma individualizada e de forma englobada, pelo Plenário do egrégio Senado Federal.

Está indeferida essa questão, Senador Randolfe.

Senadora Gleisi, pela ordem ou questão de ordem?

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Questão de ordem, obrigada.

Com fulcro no art. 105 do Regimento Interno do Senado Federal, eu volto à questão dos decretos, não para desconsideração, mas para esclarecimento desses decretos.

Sr. Presidente, o total de decretos que foram questionados, quando chegou a primeira denúncia à Câmara dos Deputados, era de R\$95 bilhões. Depois, fazendo uma análise dos decretos, chegou-se à conclusão de que apenas R\$2,5 bilhões foram os que realmente interferiram ou possivelmente iriam interferir na meta fiscal.

Mais adiante, quando se fez outra avaliação – inclusive a de que caiu de seis decretos para três decretos –, chegou-se ao montante de R\$1,7 bilhão. Portanto, muito, muito, muito inferior aos R\$95 bilhões primeiramente colocados, lembrando que o déficit orçamentário chegava a quase R\$100 bilhões. E lembrando também, Sr. Presidente, que, na execução da Lei Orçamentária, nós não tivemos impacto na meta, ou seja, a previsão do Orçamento da União de 2015 continuou sendo maior que a sua execução. Portanto, nós não tivemos um déficit em relação aos créditos orçamentários.

O que eu quero fazer, com essa questão de ordem, é que possamos esclarecer para a população, para os Senadores, para quem está nos acompanhando, os reais valores dos decretos, até porque, na sessão passada, de pronúncia, nós tivemos as informações, inclusive pela TV Senado – essas informações que passam escritas quando estamos falando –, dando conta do valor total dos decretos, que somavam R\$2,5 bilhões. E eu acho que essa informação é errada; as pessoas têm que saber que nós estamos tratando de valores bastante inferiores àqueles inicialmente falados e que são muito pequenos do ponto de vista de causar impacto à meta fiscal.

Então eu queria falar: o primeiro decreto, o Decreto nº 14.242, cujo valor total é de R\$1,7 bilhão, deve-se mencionar que não é esse o valor total que está sendo questionado, Sr. Presidente; o valor que está sendo questionado é de R\$1,1 bilhão. Portanto, é importante passarmos esta informação: são R\$600 milhões a menos do que se tem informado.

Do outro decreto, o Decreto nº 14.250, cujo valor total é de R\$600 milhões, o que está sendo questionado são R\$493 milhões; portanto, inferior ao que está sendo divulgado. E o terceiro decreto, que me parece que é o mais impactante, é um decreto no valor de R\$29 milhões, e o que está sendo questionado são apenas R\$360 mil – R\$360 mil!

Não é nem vírgula no bilhão que impacta o resultado fiscal de 2015.

Isso é importante, porque o Senado informou que eram R\$29 milhões. Queria deixar isso claro.

Isso aqui faz parte de um convênio da Codevasf, que é a Companhia do Vale do São Francisco, com a Cemig, com a Companhia Energética de Minas Gerais. Não podemos usar dinheiro de convênio para fazer superávit primário. Superávit primário é economia que fazemos



25/08/2016

para pagar os juros da dívida, para pagar os serviços da dívida. Assim como não podemos usar, por exemplo, recursos de taxas referentes ao concurso que fazem as nossas universidades, ao concurso vestibular, que é a maioria dos decretos que eu li acima, tampouco podemos utilizar, Sr. Presidente, recursos de doações.

E é importante esclarecer: todos esses decretos, que somam apenas R\$1,7 bilhão – que antes somavam R\$95 bilhões e que foram desconstruídos –, todos esses decretos são com fontes específicas do Orçamento. E as fontes específicas são protegidas pelo art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que claramente determina que eles não podem ser utilizados para outro fim que não aquele que foi determinado.

Então, eu não posso usar uma doação feita para uma universidade para pagar juro da dívida. Eu não posso usar uma taxa de vestibular que foi cobrada por uma universidade para pagar juro da dívida. Eu não posso usar o recurso de um convênio com a Cemig e com a Codevasf para pagar juro da dívida.

É por isso que a Presidenta foi instruída a assinar os decretos: porque eles estavam compatíveis com a meta fiscal.

Então, é importante ficar claro, Sr. Presidente, porque isso tem a ver com a denúncia que vai retirar uma Presidenta do cargo, eleita por 54 milhões de pessoas. E muitos outros presidentes fizeram decretos de crédito suplementar.

Assim, eu queria pedir a V. Exª que esses valores ficassem claros e esclarecidos tanto na TV Senado, quanto em qualquer outra divulgação que nós tenhamos aqui dentro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Exª, Senadora Gleisi Hoffmann.

Concedo a palavra ao Senador José Medeiros, para contradita, por até cinco minutos.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando fizemos aquela reunião para traçar o roteiro desta sessão, V. Exª apresentou para a gente o item 14, que ficou muito claro e nós discutimos.

Dizia o seguinte:

Quando a palavra for concedida pela ordem ou para formular questão de ordem, não serão admitidos pronunciamentos destinados a discutir o mérito das acusações ou de qualquer dos seus aspectos.

Isso não ficou subentendido nem foi falado *en passant*: V. Exª discutiu com cada um de nós. Todo mundo ali acordou e concordou. Para quê? Para o bom andamento dos trabalhos, porque esta sessão está sendo acompanhada, como se fosse uma final de Copa do Mundo, por todos os brasileiros.

Pois bem. Aqui, os Senadores têm-se repetido. Os Senadores que estão na base de defesa da Presidente têm-se repetido, fazendo o mesmo: discutir o mérito neste momento. Todos nós teremos a oportunidade, no momento correto, de fazer a discussão disso aí.

Serão disponibilizados dez minutos para cada Senador, quando poderão falar de qualquer tema que quiserem se quiserem sair fora do tema; mas, agora, é muito importante o respeito ao Presidente que está conduzindo esta sessão.

O que nós estamos sentindo é isto: este filme que estão fazendo aqui – e sei que essas intervenções são para constar dos Anais da história – e esse documentário, que no início começou como um documentário, depois tomou ares de comédia, depois de drama, eu já vejo que começa a ser classificado como um filme de terror. Porque nós temos aqui uma responsabilidade muito grande, e toda hora cobram isso da gente.

Agora, é imprescindível não ficar nesse pingão d'água, nessa cantilena ao mesmo tempo. Isso é ou não é querer obstaculizar os trabalhos? Isso é ou não é uma chicana? Do que chamaríamos



25/08/2016

isso? De direito de defesa? Não, direito de defesa todos têm, e aqui eu digo que, neste processo, a Presidente afastada, a Presidente ré está tendo amplíssimo direito de defesa – para usar o superlativo e fazer uma homenagem ao nosso querido Machado de Assis com o seu personagem José Dias. Amplíssimo direito de defesa.

Todo mundo está tendo, inclusive quem preside, o Senador Raimundo Lira, V. Ex<sup>a</sup>, todos tratando com muita paciência, mas tudo tem limite. Nós fomos aqui, neste Parlamento, hoje, achincalhados, desrespeitados, e a reação, Presidente – até peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> –, é natural, a indignação de quem foi ofendido é natural, e, por isso, tão espontânea naquele momento.

Não há que se medir... Eu entendo a indignação, eu compreendo a indignação dos que estão sendo afastados, porque jogaram na lata do lixo, como diz o Senador Magno Malta, um projeto de poder, jogaram na lata do lixo o sonho de muitos brasileiros e o sonho de um Partido que contou uma história bonita para o povo brasileiro, mas nós não temos culpa que esse projeto de poder tenha sido implodido por eles próprios. A culpa não é do PMDB, não é do Presidente Michel Temer; a culpa é do próprio Partido dos Trabalhadores.

É uma honra as pessoas admitirem os erros. Agora, o que eu acho interessante é o seguinte: nem na hora da morte, quando geralmente o ser humano faz um mea-culpa e faz um balanço dos seus pecados, nem nesse momento o Partido dos Trabalhadores faz um mea-culpa. Nunca, em momento algum, chega para a população brasileira, admite os erros e fala assim: "Eu errei, perdoem-me!". Nem nesse momento em que precisam de votos aqui.

Eu até tenho dito, e me lembro da minha mãe, nordestina que é, que diz o seguinte: "Quem quer pegar galinha não vai dizer xô". Como é que querem cativar voto, por exemplo, do Senador Cristovam Buarque,...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ...chamando-o de golpista o tempo inteiro? Como é que querem cativar votos dos Senadores aqui se achincalham? Isso é um absurdo de se ver! A Presidente teve infinitos momentos para chegar para a Nação e dizer: "Olha, eu menti para ganhar a eleição do Senador Aécio Neves, mas peço perdão, porque a situação não era aquela. O sistema político, às vezes, é isso" – dissesse isso. Teve oportunidade, não o fez. Perdeu "n" oportunidades, inclusive muitas dadas pelo Senador Cristovam. Não achou.

Agora vêm aqui ofender, dizer que este Parlamento não tem moral, culpar todo mundo, dizer que a culpa é dos outros. Dizia Sartre que é pela avaliação dos outros que nos vemos a nós. Ou seja, nessa avaliação que fazemos, que todo mundo faz, que a população brasileira faz, eles culpam os outros. Como dizia Sartre: "O inferno são os outros."

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ricardo Lewandowski) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Medeiros, e respondo, desde logo, a essa questão de ordem.

Senadora Gleisi Hoffmann, eu entendo as perplexidades de V. Ex<sup>a</sup> quanto à interpretação dos meandros desse complexo Regimento Interno do Senado, mas a mim me parece, e acho que isso fica evidente, que a questão de ordem formulada por V. Ex<sup>a</sup> confunde-se com o mérito.

Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> está apresentando fatos que constam do libelo acusatório. Será objeto de amplo debate no momento oportuno pelas Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aquele momento oportuno que antecede o julgamento, a votação final.

Portanto, como não se trata de uma questão regimental nem procedimental, mas, sim, de mérito, fica indeferida a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Lindbergh, última questão, ao que eu saiba.

